



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1304/2018

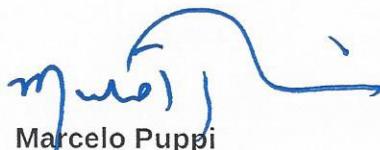
Campo Largo, 19 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 656/2018 e requerimento nº 1618/2018, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do ilustre vereador Tadeu de Paula, protocolado sob o nº 14911/18, encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria M. de Ordem Pública/ Deptran acostado na fls.06/07.

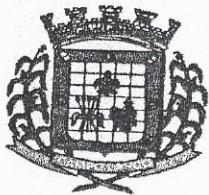
Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Bento Antonio Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Campo Largo – Pr

1618



Prefeitura Municipal de Campo Largo
Secretaria Municipal de Ordem Pública

07
CPLP

De: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Para: Secretaria Municipal de Governo
Processo:14911/2018

DESPACHO

Campo Largo, 17 de Setembro de 2018

Encaminhamos para os devidos fins, os autos deste Processo com as Manifestações contidos ás fls 06, dos responsáveis pelo Transporte Público de Campo Largo.

Cordialmente,

Cintia Marcante
Divisão de Infraestrutura do Transporte Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DEPTRAN



Campo Largo - Paraná

Ofício 360/2018

A/C SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA

O Diretor do DEPTRAN, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, informar que, foi efetuado uma reunião com a GM, neste dia estava presentes senhor vice prefeito Mauricio Rivabem, Sub-comandante Arruda, no dia foi explicado pelo Comandante, que, para coibir esses veículos no sentido de transporte precisa ter, “PROVA EM FLAGRANTE”, mas na maioria dos casos se origina, uma carona, um parente, um amigo que esta no momento embarcando no veículo.

Sendo isso para o momento, subscrecio-me respeitosamente.

Campo Largo dia 14 de Setembro de 2018


ANDRÉ PELIZZARI
DIRETOR DEPARTAMENTO
DEPTRAN